

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CUAP - EDITAL N° 01/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, nº 110 – Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83.420-000, por meio da Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6906/2019, publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para a classificação e seleção dos servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, de acordo com o previsto no artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este edital tem por objetivo realizar a classificação e seleção de servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, limitando-se a concessão do benefício ao número de vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no artigo 14 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
- 1.2 A Progressão Funcional consiste na passagem do servidor público municipal estável ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que estiver enquadrado, quando da concessão, nos termos do artigo 3º inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
- 1.3 A progressão do servidor público municipal estável para 1 (um) nível superior a que se encontra se dará por merecimento, em decorrência de participação neste processo de seleção, nos termos do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
- 1.4 Todos os servidores efetivos estáveis aptos a participar deste processo de seleção (relacionados no Anexo II) que pretendam concorrer ao benefício da Progressão Funcional deverão inscrever-se e apresentar os documentos constantes do item 5.1 do presente Edital, nos termos das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
 - 1.4.1 A relação dos servidores aptos a participar deste processo foi elaborada e encaminhada a Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
 - 1.4.2 Sendo constatada alguma inconsistência na relação contida no Anexo II, a CUAP emitirá relação corrigida.
- 1.5 Compete à Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, publicar o Edital e realizar os procedimentos para a seleção e classificação servidores públicos municipais dentro do processo de Progressão Funcional. Contudo, a implementação do benefício será realizada pelo setor de Recursos Humanos, após o encerramento do processo de seleção, com base no resultado final homologado, podendo solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessário.
- 1.6 Este edital, seus resultados e demais comunicações serão publicados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.
- 1.7 As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo-lhes o direito previsto em lei.
- 1.8 Entende-se por Cursos Treinamento e Desenvolvimento elegíveis para o pleito da progressão funcional, aqueles cuja temática/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual encontrava-se desenvolvendo a maior parte das suas atividades no período em análise, sendo que a conclusão do curso deverá ser comprovada através de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares.
- 1.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas remanescentes, por ocasião do encerramento deste processo de seleção, caso o número de servidores contemplados com o benefício não atinjam o limite estabelecido na coluna “1/3 das vagas” da tabela “Relação de vagas disponíveis por cargo” (Anexo I).

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital	26 de setembro de 2019
Prazo para impugnação ao edital	Até 27 de setembro de 2019
Inscrição dos candidatos	30 de setembro a 11 de outubro de 2019
Inscrição dos candidatos impossibilitados de comparecer (mediante justificativa)	14 a 16 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	23 de outubro de 2019
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Classificação	Até 25 de outubro de 2019
Período de apresentação de títulos originais	28 a 30 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	31 de outubro de 2019
Período de apresentação de títulos originais para vagas remanescentes	04 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado Final de Classificação	12 de novembro de 2019
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final de Classificação	Até 14 de novembro de 2019

- 2.2 As datas previstas no item 2.1 poderão ser prorrogadas, a critério da CUAP.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer servidor público municipal estável, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 3.2 As impugnações deverão ser protocoladas até o dia 27 de setembro de 2019 no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, das 8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30.
- 3.3 Todas as impugnações serão analisadas e respondidas aos impugnantes, e sendo constatadas razões, o edital poderá ser alterado.
- 3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o servidor que não o fizer na forma e no prazo previsto acima.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

- 4.1 Poderão participar deste processo de Progressão Funcional os servidores públicos municipais estáveis que se enquadrem nos seguintes critérios:
 - I. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha sido aprovado no estágio probatório, conforme o Decreto Municipal nº 859/2010;
 - II. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2018;
 - III. Estar em efetivo exercício no ano de 2018 (nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 12/1999);
 - IV. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2018;
 - V. Se beneficiário de progressão em processos anteriores, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;

VI. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.

4.2 Os servidores públicos municipais estáveis (relacionados no Anexo II deste) interessados em participar deste processo de Progressão Funcional deverão anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo III) os seguintes documentos, de caráter classificatório:

I. Certificados de Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados nos anos de 2016, 2017 e 2018 que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, cujas temáticas sejam pertinentes ao cargo ou à área de atuação do servidor público.

II. Avaliação de Desempenho a ser preenchida pelo chefe imediato da Secretaria em que o servidor esteve lotado no ano de 2018 (Anexo IV), conforme Memorando Circular nº 04/2019 encaminhado pela CUAP a todas as secretarias municipais.

a. Na hipótese do chefe imediato de 2018 estar concorrendo ao benefício de Progressão Funcional no mesmo cargo do servidor a ser avaliado, o superior deverá passar formalmente a incumbência do preenchimento da Avaliação de Desempenho ao Secretário Municipal da pasta à época, ou seu substituto nomeado.

b. No caso do servidor ter sido lotado em Secretarias distintas no período de análise, a avaliação deverá ser realizada pela Pasta em que o servidor permaneceu lotado por maior período no ano de 2018.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação do processo de Progressão Funcional será realizada entre os dias 30 de setembro a 11 de outubro de 2019 e se dará mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados:

I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);

II. Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.

III. Avaliação de Desempenho preenchido e assinado (Anexo IV) em via original, devendo conter a carimbo e assinatura do responsável pela avaliação, considerando-se os itens 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital.

a. O documento não poderá conter rasuras, borrões e/ou corretivos, e deverá ser totalmente preenchido, sob pena de nulidade da avaliação, impossibilitando o servidor de participar do processo de Progressão Funcional;

5.2 O período de que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado até o dia 16 de outubro de 2019 exclusivamente aos servidores que justificarem à CUAP mediante protocolo de que no período de lançamento do edital não encontravam-se no município de Quatro Barras ou estavam impossibilitados de comparecer ao local de inscrição.

5.3 As inscrições serão realizadas pelo servidor ou seu procurador (mediante procura registrada em Cartório) no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

5.4 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, se comprovado que o candidato prestou declarações falsas, inexatas ou adulterou quaisquer documentos apresentados.

5.4.1 Na hipótese da ocorrência do disposto no item anterior, o fato deverá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras.

5.5 Ao realizar a inscrição, o servidor público estável participante do processo de Progressão Funcional declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, assumindo plena concordância das mesmas.

5.6 O servidor que possuir mais de uma matrícula ativa e que atenda os pré-requisitos para a progressão funcional, deverá preencher um requerimento para cada uma das matrículas.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS

6.1 A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação do servidor público municipal quanto a frequência e pontualidade, bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais e eficiência no serviço, nos termos no §1º do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

6.2 A Avaliação de Desempenho é de caráter eliminatório, sendo que as notas inferiores a 8 (oito) pontos nos quesitos da avaliação implicarão na desclassificação do servidor neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, §4º das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

6.3 A Avaliação de Desempenho deverá ser preenchida nos termos do item 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital.

6.4 A Avaliação de Desempenho corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

7.1 Para a comprovação da realização de Cursos Treinamento e Desenvolvimento, serão considerados Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares cujas temáticas/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual desenvolveu suas atividades no período compreendido pelo item 7.3 deste edital.

7.2 Somente serão validados pela CUAP os Cursos Treinamento e Desenvolvimento que contenham no mínimo, as seguintes informações: (1) título do curso, (2) entidade e/ou instituição executora, (3) período de realização, e (4) carga horária.

7.3 Serão considerados válidos para fins deste processo de seleção os cursos realizados nos anos de 2016, 2017 e 2018, no período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2018.

7.3.1 Na hipótese de apresentação de comprovante cujo período tenha encerrado após o prazo determinado no item 7.3, os mesmos serão excluídos da análise, pois serão consideradas apenas as horas/aulas realizadas no prazo previsto neste edital.

7.4 O candidato que não apresentar a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula será desclassificado neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, inciso II, alínea "b" das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

7.5 O candidato poderá apresentar certificados que ultrapassem a quantidade de 50 (cinquenta) horas/aula, para fins de desempate.

7.6 A pontuação dos títulos será computada de modo que cada hora de Curso Treinamento e Desenvolvimento realizado valerá 0,10 (dez décimos), sendo que após atingidos 10,0 (dez) pontos, a pontuação sobressalente será computada ao candidato para fins de desempate.

7.7 O servidor que apresentar certificado de curso de pós-graduação ou especialização para fins de Progressão Funcional não poderá reapresentar o mesmo título para fins de Promoção Funcional.

7.8 É vedada a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização neste processo de seleção de Progressão Funcional que já tenham sido apresentados para fins de Promoção Funcional e/ou aqueles efetivamente utilizados para a titulação na ocasião do processo seletivo para o ingresso no cargo de provimento efetivo.

7.9 É proibida a apresentação de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares do mesmo curso já utilizado para obtenção de qualquer outro benefício no Município de Quatro Barras.

7.10 Os membros integrantes da CUAP que estejam aptos a concorrer neste processo de seleção não participarão de nenhuma etapa referente ao processo de análise pertinente aos cargos aos quais irão concorrer.

7.11 A Avaliação dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

8. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a realização do cálculo dos critérios de classificação dispostos nos itens 6 e 7 deste edital, será adotada média ponderada conforme exemplo demonstrado a seguir:

EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Critérios	Peso	Nota	Pontuação Final
Avaliação de Desempenho	50	8,5	425
Cursos de Treinamento e Desenvolvimento	50	7,0 (70hr/aula)	350
Total			775

NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**7,75**

Onde: $(50 \times 8,5) + (50 \times 7,0) = 775 / 100 = 7,75$

Sendo que 100 equivale ao peso total, assim, o valor de 7,75 representa a Nota de Classificação Final do servidor.

9. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

9.1 Encerrado o prazo de inscrições e apresentação de documentos, ocorrerá a fase interna de apuração das pontuações, conforme critérios definidos no item 8 deste edital.

9.2 Uma vez apuradas as pontuações finais, estas serão classificadas em ordem decrescente por pontuação/cargo. Após definida a classificação, será realizado o enquadramento dentro do número de vagas disponível para cada cargo estabelecido na coluna “1/3 das vagas” da tabela “Relação de vagas disponíveis por cargo” (Anexo I), até o seu limite.

9.2.1 Havendo empate nas notas finais de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 13, inciso III das Leis Municipais nº 907 e 908/2015, devendo ser respeitada a ordem a seguir:

I. maior quantidade de horas em Cursos Treinamento e Desenvolvimento;

II. data de nomeação no cargo mais antiga;

III. maior idade.

9.3 Na sequência, será apurado o Resultado Preliminar de Classificação, contendo a relação de servidores pré-selecionados para receber a progressão funcional.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais será divulgado e publicado no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 23 de outubro de 2019.

10.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Quatro Barras, no horário compreendido das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30.

10.3 Todos os recursos protocolados no prazo e nos moldes previstos no item 10.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP retificará o resultado da classificação.

10.4 A apresentação de títulos originais de que trata o item 10.1 refere-se a conferência dos documentos constantes 5.1 inciso II protocolados pelo candidato elegível para a progressão neste processo de seleção, os quais serão conferidos mediante a demonstração dos originais à CUAP, a fim de comprovar a sua autenticidade; sendo que o não comparecimento do candidato implica na sua imediata desclassificação.

10.4.1 Fica desobrigado a comprovar os títulos originais o candidato que apresentar no ato de inscrição os títulos já autenticados ou apresentar títulos emitidos pela Internet que contenham número de certificação para consulta *on line*.

10.4.2 Fica desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo V deste, contendo a lista de títulos emitidos via Internet que não apresentem número de certificação para consulta *on line*, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 e 5.4.1 deste edital.

10.5 As datas previstas para apresentação dos títulos originais será de 28 a 30 de outubro de 2019, em horário e local a ser definido pela CUAP no Resultado Preliminar de Classificação.

10.6 Na hipótese dos servidores relacionados no Resultado Preliminar de Classificação não comparecerem para apresentar os títulos originais, a CUAP divulgará na data prevista de 31 de outubro de 2019 no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná o Resultado de Vagas Remanescentes e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais nos termos dos itens 10.4, 10.4.1 e 10.4.2 deste.

10.7 A data prevista para apresentação dos títulos originais das vagas remanescentes será no dia 04 de novembro de 2019, em horário e local a ser definido pela CUAP no Resultado de Vagas Remanescentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

11.1 Encerrado o prazo recursal e realizadas as análises dos recursos, a Comissão realizará a divulgação do Resultado Final de Classificação do processo de Progressão Funcional no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 12 de novembro de 2019.

11.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Quatro Barras, no horário compreendido das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30.

11.3 Todos os recursos protocolados no prazo previsto do item 11.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP modificará o resultado da classificação.

11.4 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora dos prazos e critérios estabelecidos no item 11.2 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A homologação do processo de avaliação para Progressão Funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo I.

12.2 No caso dos servidores que estão com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, estes não perdem o direito de participar do processo, contudo, se contemplados com o benefício, este somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.

12.3 Os servidores que obtiverem o benefício da Progressão Funcional no final deste processo não poderão se utilizar dos mesmos certificados para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta Prefeitura.

12.4 São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

12.5 O presente edital e demais atos estarão disponibilizados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única de Avaliação Permanente, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7 A implementação do avanço de nível para todos os servidores que lograram sucesso no certame será efetivada pelo setor de Recursos Humanos, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Quatro Barras, 25 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente da Comissão única de Avaliação Permanente

ANEXO I**RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO**

(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2015

Cargo	Vagas Ocupadas	1/3 das vagas
ADMINISTRADOR	4	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	5
ASSISTENTE SOCIAL	9	3
ATENDENTE INFANTIL	92	31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	7
CONTADOR	10	3
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	11	4
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	1
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	1
FISCAL DE TRIBUTOS	8	3
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	1
INSPETOR DE ALUNOS	16	5
JORNALISTA	1	1
MECÂNICO	2	1
MERENDEIRA	44	15
MOTORISTA D	44	15
NUTRICIONISTA	3	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	1
OPERÁRIO	67	22
PEDREIRO	9	3
PROCURADOR	7	2
SECRETÁRIA(O)	12	4
SERVENTE	1	1
ZELADOR	87	29

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2015

Cargo	Vagas Ocupadas	1/3 das vagas
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1
AGENTE DE SAÚDE	3	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4	1
CIRURGIÃO DENTISTA 20h	4	1
CIRURGIÃO DENTISTA 40h	4	1
ENFERMEIRO	11	4
FARMACÊUTICO	4	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	1
FISIOTERAPEUTA	4	1
FONOAUDIÓLOGO	3	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	4	1
MÉDICO ESPECIALISTA	7	2
MÉDICO VETERINÁRIO	1	1
PSICÓLOGO	6	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	1

ANEXO II**SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2274	Adilson Cordeiro Da Rocha	Motorista D	SME
882	Adinizio Pereira Da Silva	Operário	SMUIF
2404	Adriana Aparecida Dos Santos Moraes	Zelador	SME
5521	Adriana Dalosto Domingues	Atendente Infantil	SME
5573	Adriane Pacheco Machado	Merendeira	SME
7	Aguinaldo Santos Crispim	Operário	SMAFP
2289	Albani Ribeiro Dos Santos	Zelador	SMS
2407	Alessandra Lopes Franco	Secretária	SMUIF

5592	Alessandra Lourdes De Miranda	Inspetor De Alunos	SME
1498	Alessandro Alves De Souza	Motorista D	SME
5333	Alex Sandro Dos Santos Ferreira	Operário	SMUIF
1503	Aliete Batista Dominguez	Zelador	SMASC
4240	Aline Romero Dos Prazeres	Atendente Infantil	SME
1045	Aloir Antonio Repinoski	Auxiliar Administrativo	SMS
922	Altivir Gonçalves Dos Santos	Operário	SMUIF
1848	Amanda Cristina Pasqualini Peron	Procurador	PGM
2271	Amauri Marcal Alves	Operário	SMMAA
915	Ana Paula Da Rocha Pires	Contador	SMAFP
5642	Ana Paula Justino	Atendente Infantil	SME
1521	Ana Paula Teixeira De Liz	Auxiliar Administrativo	SMDICT
762	Angela Costa	Atendente Infantil	SME
4185	Angelica Lopes Da Cruz	Enfermeiro	SMS
27	Angelina De Lara Esperanceta	Auxiliar De Serviços Gerais	SMAFP
1357	Anieri Ferreira Zattoni	Auxiliar De Enfermagem	SMS
29	Antonio Alves Da Silva	Operário	SMMAA
2363	Aparecida Alves De Paula Sbrissia	Administrador	SMAFP
4200	Aparecida Lima De Alcantara	Zelador	SME
5648	Aparecida Moreira Carias	Merendeira	SME
5488	Aramis Alves Pires	Operário	SMUIF
5489	Ari Rosa De Oliveira	Operário	SMUIF
5492	Arildo Alves Pires	Operário	SMUIF
38	Arli Maria Iappe	Auxiliar Administrativo	SMS
5331	Arnaldo Jambiski De Oliveira	Operário	SMMAA
4264	Barbara De Jesus Freitas Santos	Zelador	SME
4213	Bernadete De Fatima Cordeiro Schmidt	Merendeira	SME
1585	Bruna Salgado De Lima Chaves	Atendente Infantil	SME
5615	Carlo Endrigo Peron	Procurador	PGM
669	Carlos Henrique Maximo Da Silva	Inspetor De Alunos	SME
4261	Caroliny Rodrigues Biss	Atendente Infantil	SME
558	Cassia Paulina Borsari	Fisioterapeuta	SMS
50	Celia Do Rocio De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
1039	Claudemir Jacinto Costa	Motorista D	SMS
2332	Claudenia Aparecida Campos Soares Prestes	Auxiliar Administrativo	SMUIF
1730	Claudete Lourenço Harder	Merendeira	SME
2341	Claudia Barbosa De Campos Oliveira	Técnico Em Enfermagem	SMS
2420	Claudiceia Maria Milioti	Zelador	SME
5339	Claudinei Oliveira De Paula	Operário	SMUIF
5332	Claudinei Pinheiro Cordeiro	Operário	SMMAA
2357	Claudio Luiz Gasparin	Motorista D	SME
4305	Cleiton De Jesus Fernandes Soriao	Mecânico	SMUIF
1726	Cleusa Jose Turibio Rodrigues	Zelador	SME
1847	Cleverson Santos Fortes	Engenheiro Cartógrafo	SMUIF
879	Cris Caroline Fontana	Procurador	SMAFP
4222	Cristiane Ribeiro Da Silva	Zelador	SMS
2600	Daniel Fabiano Ferrarini Ribeiro	Motorista D	SME
2461	Daniela Rosa De Lima Fernandes	Assistente Administrativo	SMS
5529	Daniela Teixeira De Faria Machado	Atendente Infantil	SME
2337	Daniele De March	Assistente Social	SMASC
1711	Daniele Domingues Lara	Atendente Infantil	SME
1743	Danielly Medeiros Silva	Fonoaudiólogo	SMS
2292	Danielly Vitalino De Barros Freitas	Auxiliar Administrativo	SMS
5537	Danilo Abreu Calixto	Motorista D	SMS
543	Debora De Brito Rodrigues	Psicólogo	SMASC
79	Diva De Fatima De Oliveira Pires	Servente	SMS
1547	Edeson Luis Martins De Araujo	Motorista D	SMS
4190	Edilson Rodrigues Da Silva Junior	Medico Clínico Geral	SMS
2302	Edivaldo Jose Anastacio	Mecânico	SMUIF
745	Edna Onofre De Souza	Atendente Infantil	SME
5572	Eduardo Luis Palma Mello	Motorista D	SME
5525	Elaine Cristina Morozini	Psicólogo	SMS
5347	Elaine De Oliveira Menegale	Zelador	SME
1561	Elaine Regina Kalinski	Auxiliar Administrativo	SMDICT
1097	Elcio Landarin Zattoni	Auxiliar Administrativo	SMOP
4257	Elem Cristina Lara Dos Santos	Zelador	SME
4233	Eliana De Jesus Vieira Silva Graciano	Técnico Em Enfermagem	SMS
1683	Eliane Gomes De Sá	Medico Especialista	SMS

5350	Eliel Pinheiro Cordeiro	Operário	SMMAA
5561	Elisandra Rodrigues Ferreira Nunes	Inspetor De Alunos	SME
635	Elizabete De Souza	Merendeira	SME
1723	Ellen Correa Wandembrick Lago	Administrador	SMAFP
97	Eloi Lopes Cordeiro	Operário	SMUIF
763	Emanuelle Kusma	Atendente Infantil	SME
5585	Emanuelle Monique Miranda	Fiscal De Tributos	SMAFP
5322	Emile Karine Pontes Ferreira Da Cruz	Zelador	SME
1016	Eneli De Lara Reis Da Silva	Terapeuta Ocupacional	SMS
5626	Erica Ciconini De Melo	Farmacêutico	SMS
872	Ester Clarinda Guesser Domingos	Zelador	SMS
5624	Eva Aparecida De Freitas	Zelador	SME
849	Evandro José Fortes	Operário	SMASC
5635	Fabiana Machioni De Meira	Atendente Infantil	SME
1497	Fabiano Ribeiro Busnardo	Motorista D	SME
1511	Fabricio Haddad Figueira	Procurador	SMOP
5382	Fernanda Pires Mocellin Magalhaes	Auxiliar De Odontologia	SMS
5595	Fernando Bunn	Engenheiro Ambiental	SMMAA
1525	Fernando De Guadalupe Kops	Contador	SMS
101	Francisca Conde Mendonca Santos	Operário	SMUIF
102	Francisco Artur Ferreira Da Costa	Motorista D	SMUIF
5581	Gabriel Eduardo Amatti Martins	Fiscal De Tributos	SMAFP
5531	Geisiane Pereira Jacinto	Atendente Infantil	SME
5601	Gerson Jose Da Cruz	Pedreiro	SMELJ
1417	Gerson Luiz Ferreira	Motorista D	SMUIF
5493	Gilberto Barbosa De Souza	Operário	SMUIF
110	Gilmar De Lima Furquim	Operário	SMMAA
5560	Gilmar Ornagui	Motorista D	SMUIF
5517	Gilson Franzoni	Medico Especialista	SMS
2308	Gilson Sydor	Auxiliar Administrativo	SMUIF
759	Glaci Da Silva Meruz	Zelador	SME
4227	Gracieli De Lima Petres	Zelador	SMELJ
2368	Hayla Dircksen Mariano	Cirurgião Dentista 20h	SMS
501	Helena Dias Oleinik	Atendente Infantil	SME
2310	Helena Ribeiro Vieira	Secretária	SMAFP
1392	Helio Alves	Operário	SME
2390	Ilianeze De Fatima Alves Cordeiro Blanco	Zelador	SME
4224	Irene Do Rocio Da Silva Lara	Zelador	SMELJ
5586	Isabel Cristina Bispo	Técnico Em Enfermagem	SMS
1475	Ismael De Almeida	Cirurgião Dentista 40h	SMS
5618	Ismaely Da Costa Fracaro	Atendente Infantil	SME
130	Ivanazio Alves Pires	Operário	SMMAA
5313	Ivanete Marafigo Ferreira	Zelador	SME
2295	Iverson Mundt Ferreira	Eletricista De Manutenção	SMUIF
5622	Izaurina Gonçalves Leal	Zelador	SME
132	Jacir Alves Maciel	Operário	SMASC
884	Jackson Carlos Borges De Souza	Operário	SMMAA
989	Jackson Sakamoto	Medico Especialista	SMS
2299	Jacqueline Da Luz Langue Marentovisch	Zelador	SMUIF
1549	Jairo Feifer	Motorista D	SMS
2325	Jandira Fagundes Leal De Lima	Técnico Em Enfermagem	SMS
135	Janete Bandeira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
5337	Jaqueleine Mary Fileti	Assistente Administrativo	SMDICT
1534	Jayne Patryce De Moraes Santos	Auxiliar Administrativo	SMS
2331	Jhoni Turibio Rodrigues	Operário	SMUIF
1427	Joao Carlos De Oliveira Andreatta	Motorista D	SMUIF
138	Joao Dombroski	Operário	SMS
5658	Joao Maria Dos Santos Mendes	Pedreiro	SMUIF
2268	Joao Pereira De Souza	Operário	SMUIF
2304	Joceli Teodoro	Pedreiro	SME
5550	Jose Anderson Linhares	Motorista D	SME
925	Jose Antonio Calixto Dos Santos	Operário	SMUIF
921	Jose Cicero De Araujo	Operário	SMASC
149	Jose Espírito Santo	Operário	SMUIF
150	Jose Francisco Pires Da Rocha	Operário	SMMAA
151	Jose Jamir Vidolim	Motorista D	SMUIF
2362	Josiani Cristina Ohde Perine	Jornalista	SMTIC
5627	Joslaine Veiga Da Silva Dos Santos	Atendente Infantil	SME

5522	Joziane Marina Dos Santos	Atendente Infantil	SME
2361	Jucilene De Fatima Oliveira	Assistente Administrativo	SME
2251	Juliana Sautner	Secretária	SMAFP
569	Juliana Sousa Dequeche	Medico Veterinário	SMS
5433	Jureia Teodoro Segura	Merendeira	SME
5611	Jussara Moreira Marconcin	Atendente Infantil	SME
5358	Karina Dos Santos	Zelador	SMELJ
163	Katia Regina Lovato	Auxiliar Administrativo	SMG
5633	Kayo Augustus Santos	Enfermeiro	SMS
4089	Keila Liliane Pereira De Lima	Técnico Em Enfermagem	SMS
5625	Keli Aparecida Pinheiro	Auxiliar Administrativo	SME
1480	Ladir De Moura Moreira	Fiscal De Tributos	SMAFP
4265	Leidi Aparecida Rosa Batista	Zelador	SME
166	Leni Lisboa De Lima Silva	Operário	SMS
5579	Lenir Barros Da Silva	Zelador	SMELJ
709	Leodir Antonio Cristofoli	Motorista D	SMS
1652	Leonardo Tomio Tanaka	Medico Especialista	SMS
2256	Lia De Fatima Firman Rodrigues	Zelador	SME
5426	Lielder Robson Ribeiro Dos Santos	Motorista D	SME
2243	Lilian Cristina De Oliveira	Atendente Infantil	SME
170	Loi Garcia De Rezende	Operário	SMMAA
5659	Loizel Jose Cordeiro Dos Santos	Pedreiro	SMUIF
5598	Lourival Dos Santos	Pedreiro	SME
2298	Lucas De Carvalho Budniak	Fiscal De Obras E Posturas	SMUIF
5425	Luciane De Lima Andre	Inspecto De Alunos	SME
2291	Lucilene Aparecida Bueno	Auxiliar Administrativo	SME
1190	Luis Augusto Bossardi	Auxiliar Administrativo	SMS
862	Luiz Antonio De Aguiar	Operário	SMUIF
1154	Luiz Carlos De Barros Lemos Filho	Medico Clínico Geral	SMS
5330	Luiz Carlos Guillande	Operário	SMMAA
5334	Luiz Carlos Xavier	Operário	SME
5762	Luiz Fabiano Andruszezin	Administrador	SMAFP
2269	Luiz Fernando Calonassi Dos Santos	Operário	SMUIF
1223	Luiz Henrique Schmidlin	Fiscal De Obras E Posturas	SMOP
716	Luiz Marcelo Da Silva	Procurador	SMAFP
1329	Luiz Mario Batista Cordeiro	Motorista D	SMUIF
5664	Luiz Romero Dos Prazeres	Pedreiro	SMUIF
5612	Magaly Da Cunha França	Atendente Infantil	SME
5657	Mairele Alieve Cordeiro	Atendente Infantil	SME
4306	Manoel Bernardino Da Silva	Operário	SMUIF
803	Marcelia Grassi	Farmacêutico Bioquímico	SMS
1411	Marcelo Almeida Lisboa	Motorista D	SMMAA
189	Marcelo De Jesus Barbosa	Operário	SMMAA
190	Marcia Abou Rahal	Cirurgião Dentista 40h	SMS
191	Marcia Regina Ceni	Agente De Saúde	SMS
2358	Marciano Barbosa	Auxiliar De Serviços Gerais	SMMAA
194	Marcos De Souza	Operário	SMMAA
2270	Marcos Hamilton Da Rocha	Operário	SMUIF
196	Marcos Rogerio Santos Da Silva	Agente De Vigilância Sanitária	SMS
1237	Mari Elaine Magalhães Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	SMS
1522	Maria Cinara Portela Costa	Enfermeiro	SMS
547	Maria Cristina Cavalcanti Mariotto	Terapeuta Ocupacional	SMS
942	Maria Cristina Pegoraro Foresti	Enfermeiro	SMS
1405	Maria Guadalupe Da Rosa	Zelador	SMDICT
205	Mariana Aparecida Ferreira Da Costa Zanini	Auxiliar Administrativo	SME
206	Mariano De Lima Furquim	Operário	SMUIF
1386	Marilete Terezinha De Souza Botelho	Auxiliar De Odontologia	SMS
5590	Marina Aparecida Simioni	Atendente Infantil	SME
545	Marineuza Acco Nascimento Teixeira	Assistente Social	SMASC
950	Mariney Schmeiske Cardoso	Medico Especialista	SMS
5422	Mario Celso Milioti	Motorista D	SMS
210	Mario Jorge Faria Alves	Operário	SMMAA
808	Marta Elisa Dalagrama Lopes	Atendente Infantil	SME
218	Matilde Miguel Machado	Agente De Saúde	SMS
5587	Mauro Lopes Machado	Motorista D	SMELJ
5638	Melina Guimaraes Repinoski	Auxiliar Administrativo	SMS
630	Meredes Izabel Bestel	Merendeira	SME
1041	Merci Ribeiro De Souza	Assistente Social	SMASC

1047	Merielen Vodan	Secretária	SMOP
4220	Michele Machado Sartori	Atendente Infantil	SME
522	Michele Rodrigues Da Silva	Atendente Infantil	SME
5650	Mirela Coelho	Atendente Infantil	SME
1725	Miriam Raquel Vanelli	Atendente Infantil	SME
1453	Murilo Zatoni Cordeiro	Operador De Maquinas	SMUIF
5644	Nadir De Fatima Pires	Zelador	PGM
5661	Nadir Pedroso	Assistente Social	SMASC
4203	Naireli Elisa Dalagrama Lopes	Atendente Infantil	SMG
5613	Neide Alves Cascao De Melo	Merendeira	SME
2272	Nelson Da Silva Junior	Motorista D	SMS
232	Neusa Satelli Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
5602	Nildon Luiz Esperanceta	Motorista D	SME
5636	Noviquer Jambiski De Oliveira	Operário	SMUIF
1291	Orlando Rosa Junior	Motorista D	SME
243	Osmar Dominguez	Auxiliar Administrativo	SMAFP
5361	Osmar Ramos	Operário	SMUIF
838	Osvaldo Cembalista Detiuki	Motorista D	SMUIF
2305	Osvaldo Pereira	Pedreiro	SMS
1457	Patricia De Fatima Vieira	Fiscal De Tributos	SMASC
5487	Paulo Cesar Santos Silva	Operário	SMMAA
1327	Paulo Jose Baridotti	Motorista D	SME
2296	Paulo José Fernandes	Eletricista De Manutenção	SMUIF
1598	Pedro Ari Beninca	Dirigente Do Serviço Público Municipal	SMAFP
920	Pedro Azael De Paula Vieira	Operário	SMUIF
5759	Priscila Raquel Pinto Correia	Assistente Administrativo	SMAFP
1859	Priscilla Ribeiro Accioly Pinto	Nutricionista	SMS
5502	Rafaela Cristina De Lima	Zelador	SME
2387	Rafaeli Andreatta Ribeiro Voudan	Secretária	SMOP
255	Raquel Alves Dos Santos Lopes	Auxiliar De Serviços Gerais	SME
5649	Regiane Da Luz Espiridião	Atendente Infantil	SME
5394	Regina Celia De Oliveira	Zelador	SMAFP
259	Regina De Fatima Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
1835	Renata Carin Knapik	Enfermeiro	SMS
5614	Renata Caroline Kroska	Procurador	PGM
2658	Renata Marcela Ceccon Camargo	Assistente Social	SMS
261	Renato Rodrigues Padilha	Operário	SMUIF
262	Rene Landarin	Operário	SMUIF
5526	Rhayane Maryceia Da Silva Magalhaes	Atendente Infantil	SME
2356	Ricardo Carvalho De Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	SMUIF
2355	Rodney Wenke	Fisioterapeuta	SMS
5546	Rodrigo De Oliveira Kerscher	Motorista D	SMUIF
5564	Rogerio Alves Marques	Motorista D	SME
5447	Rosane De Fatima Carneiro De Oliveira	Zelador	SME
544	Rosangela Adami Mantovani	Assistente Social	SMASC
270	Roseli De Fatima De Melo Fernandes	Auxiliar De Serviços Gerais	SME
715	Rosely De Souza Fingolo De Gois	Zelador	SME
2329	Rosemeri De Paulo Cordeiro	Zelador	SMASC
5498	Rozalves Bernardino Da Silva	Operário	SMUIF
5605	Ruth Reinaldi Canarin	Zelador	SME
5591	Sabrina De Souza	Inspetor De Alunos	SME
2275	Samoel Renardin	Motorista D	SME
888	Sandra Ferreira Costa Rocha	Atendente Infantil	SME
2290	Sandra Mara Rodrigues	Zelador	SMS
279	Sandro Pela Duarte	Cirurgião Dentista 20h	SMS
5491	Sebastiao Da Rocha	Operário	SMUIF
287	Sergio Luiz Afonso De Faria	Operário	SMUIF
5518	Sergio Luiz De Souza	Operário	SMMAA
5651	Sheila Beatriz Schaefer Ortiz	Fonoaudiólogo	SME
765	Sidnei Rodrigues Pires	Atendente Infantil	SME
517	Silvana Alves De Oliveira Mielke	Atendente Infantil	SME
292	Silvanira Da Luz Bandeira	Operário	SMUIF
5588	Silvia Teresinha De Lima Paz De Almeida	Merendeira	SME
295	Silviani Joel Tulio	Operário	SMMAA
5490	Silvio Renato Vicente	Operário	SMELJ
1882	Soeli De Moura Moreira	Zelador	SMS
5610	Sonia Maria De Faria Ferreira	Zelador	SME
705	Sonia Regina Heindyk	Atendente Infantil	SME

5530	Suely Aparecida Dos Santos	Atendente Infantil	SME
1486	Susy Elette Spanhol	Medico Clínico Geral	SMS
300	Suzana Aguiar Moreira Miro Medeiros	Engenheiro Civil	SMUIF
4263	Suzana Gonçalves Dos Santos Farias Da Silva	Atendente Infantil	SME
4229	Suzana Porn Dos Santos	Zelador	SMAFP
2354	Taila Cristina Prado Da Silva	Secretária	SMAFP
805	Tereza Gmach Roskamp	Atendente Infantil	SME
4298	Terezinha Ferreira Freitas	Zelador	SME
2244	Thailini Tavares	Atendente Infantil	SME
5558	Thais Ribeiro Pires	Atendente Infantil	SME
2462	Thaline Ferreira Sbrissia	Técnico Em Enfermagem	SMS
2402	Thiago Mocelin Creplive	Fiscal Do Meio Ambiente	SMMAA
2351	Tiago Cordeiro Andreatta	Auxiliar De Serviços Gerais	SMUIF
726	Valdeci De Lourdes Palma Feifer	Enfermeiro	SMS
5597	Valdeleis Ribeiro Barbosa	Pedreiro	SME
308	Valdemar Santos Cordeiro	Motorista D	SMMAA
5356	Valdenira De Lima	Zelador	SME
815	Valdete Aparecida Dos Santos	Zelador	SMASC
852	Valdileia Saruva	Atendente Infantil	SME
2604	Valdir Leandro	Motorista D	SMS
310	Valdirene Rodrigues Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
5444	Valeria De Jesus Pires	Inspetor De Alunos	SME
307	Valquiria Ivanoski Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
850	Vanderlei Sebastião Kraeski	Operário	SME
5604	Vanessa Scandelari	Enfermeiro	SMS
5351	Vania Adriana Aguiar Da Mota Vicente	Zelador	SMUIF
5566	Venancio Pires Ferreira	Pedreiro	SME
4198	Vera Lucia Alieve Costa	Zelador	SMUIF
5634	Vilma De Jesus Pereira Franco	Zelador	SMS
5584	Wilian Fagundes	Motorista D	SMMAA
5432	Wilson Alves Boiadeiro	Motorista D	SME
631	Zelia Da Silva Dias	Merendeira	SME
5500	Zeni De Freitas Pinto	Zelador	SMDICT
2242	Zenilda De Paula Massoni Santos	Atendente Infantil	SME
324	Zerail Gabriel Da Silva	Operário	SMUIF
1159	Ziza De Siqueira Souza	Atendente Infantil	SME

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO DE CONCURSO: _____

Para fins de inscrição, conforme Edital 01/2019 declaro que conheço o Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

NOME DO SERVIDOR:

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NOME:	DATA DE ADMISSÃO: _____ / _____ / _____
CARGO:	SECRETARIA:
LOTAÇÃO:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO: 01/01/2018 A 31/12/2018

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho

Critério de Avaliação	Escala
Mais de 5 faltas INJUSTIFICADAS	0

5 (cinco) faltas INJUSTIFICADAS	1
De 3 (três) a 4 (quatro) faltas INJUSTIFICADAS	3
2 (duas) faltas INJUSTIFICADAS	6
1 (uma) falta INJUSTIFICADA	8
Nenhuma falta INJUSTIFICADA	10
PONTUAÇÃO	

II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais e das específicas dos locais de lotação; aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.

Critério de Avaliação	Escala
Não cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0
Raramente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1 a 5
Frequentemente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6 a 9
Sempre cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão	10
PONTUAÇÃO	

III – CAPACIDADE: de iniciativa de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situação-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situação-problema mais simples, necessitando sempre de orientação superior para as mais complexas.	1 a 5
Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identifica e solucionar situação-problema da sua rotina de trabalho.	6 a 9
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situação problema da sua rotina de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	

IV – PRODUTIVIDADE: rendimento no trabalho, em termos de qualidade dos resultados apresentados.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento. E por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 5
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6 a 9
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos. Mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	

V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0
Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 5
Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6 a 9
Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10
PONTUAÇÃO	
MEDIA FINAL (I+II+III+IV+V)/5	

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:

Assinatura do Servidor e Data da Notificação: _____ / _____ / _____

Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato

**ANEXO V
(APRESENTAÇÃO NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)**

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CPF _____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) confere(m) com o original.

Documento	Emitido por	Data de Emissão	Horas/aula

As informações prestadas acima são de inteira responsabilidade do servidor, ciente de que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

ANEXO VI
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Edital Interno 01/2019 para fins de Progressão Funcional

NOME DO SERVIDOR: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

MOTIVO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:AD075C33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2019. Edição 1851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>